



Estado de Goiás

Município de Planaltina

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 DA REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO “Nº 001/2021 LEI ALDIR BLANC” AOS PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIÁS, PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AO SETOR E SEGMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.017/14.150, “LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC”.

O Senhor **CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Planaltina de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Cultura, **REABRE** o edital de chamamento público torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Edital de Chamamento Público para Cadastramento de Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, Grupos Culturais, Entidades Culturais e Espaços Culturais, formais e informais**, para formação do cadastro desta Secretaria.

1 A RETIFICAÇÃO DO EDITAL, conforme segue.

2 No item 3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados ao cadastramento poderão se inscrever no período de **06 a 21 de julho de 2021**, por meio do sítio eletrônico <http://planaltina.go.gov.br/formulario-para-comprovacao-artistica/>, o qual redirecionará para a página de Inscrição, disponível exclusivamente, no site <https://forms.gle/xyk2siSopob4CgeV8>, anexando cópias do RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de atuação cultural, tais como folders, panfletos, cartazes, fotos de apresentações, matérias de sites, jornais e revistas, áudio, vídeo, contratos, entre outros; Cartão CNPJ, comprovante de endereço do estabelecimento, identidade e CPF dos responsáveis por espaços culturais, ou representantes de coletivos e, quando for o caso, o Registro Profissional, Declaração de enquadramento do SIMPLES ou SIMEI.

LEIA-SE:

3.1 Os interessados ao cadastramento poderão se inscrever no período de **27 DE JULHO DE 2021 A 01 DE AGOSTO DE 2021**, por meio do site eletrônico



Estado de Goiás Município de Planaltina

<http://planaltina.go.gov.br/formulario-para-comprovacao-artistica/>, o qual redirecionará para a página de Inscrição, disponível exclusivamente, no site <https://forms.gle/xyk2siSopob4CgeV8>, anexando cópias do RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de atuação cultural, tais como folders, panfletos, cartazes, fotos de apresentações, matérias de sites, jornais e revistas, áudio, vídeo, contratos, entre outros; Cartão CNPJ, comprovante de endereço do estabelecimento, identidade e CPF dos responsáveis por espaços culturais, ou representantes de coletivos e, quando for o caso, o Registro Profissional, Declaração de enquadramento do SIMPLES ou SIMEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIÁS,
Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um
(27/07/2021).

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi nesta data publicado no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.